



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº 019/2023

Linhares-ES, 13 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Encaminho à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a contratação de pessoal na função de Cuidador Social, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Linhares, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tal solicitação se faz necessária a fim de atender as demandas da população local em risco social e em situação de violação de direito, objetivando a execução de atividades, projetos e programas de interesse público a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social atende diversas famílias nos serviços desenvolvidos pelos sete CRAS implantados nos bairros Santa Cruz, Nova Esperança, Conceição, Interlagos, Aviso, Bebedouro, Rio Quartel, além de quatro extensões (Regência, Pontal do Ipiranga, Povoação e Baixo Quartel). Somado a isso possui 06 serviços de acolhimento, o que gera uma enorme demanda a ser atendida pelos cuidadores.

São essas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem.

Dada sua relevância, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de **urgência prevista** na Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

BRUNO MARGOTTO
MARIANELLI:001746
32703

Assinado de forma digital por
BRUNO MARGOTTO
MARIANELLI:00174632703
Dados: 2023.11.13 16:34:01 -03'00'

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 3.950, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.950, de 22 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As contratações para cuidador social previstas nesta Lei serão feitas, em caráter excepcional, até o dia 10 de março de 2024.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO MARGOTTO
MARIANELLI:001746327
03

Assinado de forma digital por
BRUNO MARGOTTO
MARIANELLI:00174632703
Dados: 2023.11.13 16:34:22 -03'00'

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO I

Função Temporária	Vagas	Requisito mínimo	Carga Horária	Vencimento Base
Cuidador Social	60	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$ 1.667,43

BRUNO MARGOTTO
MARIANELLI:00174632703

Assinado de forma digital por
BRUNO MARGOTTO
MARIANELLI:00174632703
Dados: 2023.11.13 16:34:36 -03'00'

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

CUIDADOR SOCIAL: Atua na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento, sejam eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo a autonomia, participação social e autoestima dos usuários. Desenvolve atividades de cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer. Acompanha os usuários nos serviços de saúde, educação, entre outros, requeridos no cotidiano. Desenvolve atividades recreativas e lúdicas e acompanha os usuários em atividades externas. Apoia usuários e familiares na orientação, informação encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais. Cumpri os horários e ou escalas de trabalho determinados pela gestão. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

BRUNO MARGOTTO
MARIANELLI:00174632703

Assinado de forma digital por
BRUNO MARGOTTO
MARIANELLI:00174632703
Dados: 2023.11.13 16:34:51 -03'00'

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370038003100330034003A005000

Assinado eletronicamente por **LOURIVAL BORGES DE AGUIAR JUNIOR** em 13/11/2023 17:52

Checksum: **4C0ADAB87472BA3F35345BDB3DAB3DD1C8F38C1438DFAEF3632A8E6F9D5A9463**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370038003100330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.